

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

estadual. Os delegados eleitos representaram o Município e o Conselho Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde;

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS

Art. 15 - Os membros VII Conferência Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí distribuem-se nas seguintes categorias:

- Comissão organizadora;
- Delegados indicados;
- Observadores: População geral inscrita no evento;

Art. 16 - Poderão participar da conferência:

- I - Usuários do SUS
- II - Representantes das Entidades
- III - Gestor/ profissional de saúde;
- IV - Demais convidados;

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17 - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Presidente - Secretário (a) Municipal de Saúde
- II. Coordenador Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Coordenadores adjuntos;
- IV. Secretaria executiva;
- V. Secretaria de credenciamento;
- VI. Relatoria Geral.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS PARA A ETAPA MUNICIPAL

Art. 19 - São Delegados Natos da VII Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí;

CAPÍTULO VIII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 - As inscrições para a conferência acontecerão por meio de preenchimento da ficha disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do primeiro dia útil da data de publicação do Decreto de Convocação, das oito as doze horas até o dia 10 de abril de 2022, e indicação de entidades representantes de usuários. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

Art. 21 - Ao efetivar a inscrição o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, áudio e mensagens de texto em qualquer meio de divulgação;

CAPÍTULO IX

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da VII Conferência Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual serão por conta do Município.

§ 2º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Etapa Estadual seja(m) eleito(s) para a Etapa Nacional, serão por conta do município de Olho D'Água PI, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A Prefeitura de Olho D'Água do Piauí, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde promoverão o apoio técnico, administrativo, necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24 - Este Regimento entra em vigor na data de divulgação de sua aprovação pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Piauí;

Olho D'Água do Piauí, 18 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura de Olho D'Água do Piauí

Id:167C2DDF864FEC16

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

Olho D'água do Piauí-PI, 18 de março de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, em reunião realizada no dia 18 de Março de 2022, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 006 de 15 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90;

Considerando a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde do Município;

RESOLVE:

ART. 1 - Aprovar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Conquistas, desafios e perspectivas do SUS" a ser realizada no dia 19 de abril 2022, no auditório do CRAS - avenida Nossa Senhora das Dores s/n, centro, 64468-000, na cidade de Olho D'Água do Piauí - PI, 08 às 17 horas. As demais informações estão disponíveis no regulamento de convocação;

Art. 2 - Aprovar o regimento com informações e orientações sobre a VII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3 - Devido a situação epidemiológica de casos de COVID-19 e síndromes respiratórias de Influenza, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação e uso de máscara;

Art. 4 - Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Evento:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Secretária Municipal de Saúde;

Representante 1 dos Trabalhadores da Saúde;

Representante 1 dos Usuários do SUS;

Representante 2 dos Usuários do SUS;

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Olho D'Água do Piauí - PI, 18 de março de 2022

Lordiana Maria da Paz
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde